



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CHEFIA DE AQUISIÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 01/2025

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

Aos 17 dias de fevereiro do ano de 2025, a Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 01.633.837/0001-30, localizada na Praça dos Três Poderes, sn – Centro – São Francisco de Itabapoana/RJ, CEP. 28.230- 000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Ricardo Alexandre da Silva Santos, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 09060988-4, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 017.701.687-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 01/2025, **RESOLVE** celebrar o presente Termo de Contrato, para aquisição de Gasolina Comum, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte deste Contrato, tendo sido a empresa POSTO DO KIN COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 49.494.465/0001-35, Inscrição Estadual Nº 14.684.68-9, sediada na Rodovia Afonso Celso, s/n Estrada RJ 224, Centro, São Francisco do Itabapoana RJ CEP 28.230-000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Sr. Marco Antonio Lacerda Carmo, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) M-4.496.327-SSP-MG, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 970.041.037-49, doravante designado **CONTRATADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 01/2025 e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do fornecedor registrado.

01. DO OBJETO

1.1. O presente *Termo de Contrato* tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS DA CMSFI/RJ**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras* (BNC), segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM 01 -

DESCRIÇÃO: COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)

UNIDADE DE MEDIDA: LTR.

MARCA: BANDEIRA VIBRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CHEFIA DE AQUISIÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 01/2025

QUANTIDADE: 25.000

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,29

VALOR GLOBAL: R\$ 157.250,00 (Cento e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

2.2. O valor total do presente Contrato é de R\$ 157.250,00 (Cento e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), corresponde ao desconto apresentado pela empresa vencedora que ofertou o **maior desconto percentual de 5,00%** (cinco por cento) sobre o preço máximo conforme tabela na ANP do mês de Janeiro 2025.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O *Termo de Contrato*, a partir da sua publicação, será utilizado pela Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O prazo de vigência deste *Termo de Contrato* é de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do *caput* do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

05. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação, estão programadas em dotação orçamentária previstano orçamento municipal para o exercício de 2025, conforme indicação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade	01 - Poder Legislativo
Função	01 – Legislativa
Projeto/Atividade	1061
Elemento	30 – Material de Consumo
Fonte	002.001 - Royalties

06. REAJUSTES E ALTERAÇÕES

6.1. Considerando que o critério de julgamento da licitação é o MAIOR DESCONTO, não há qualquer hipótese de reajuste de preços. O percentual é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no *Termo de Referência*.

07. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CHEFIA DE AQUISIÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 01/2025

7.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

08. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

8.2. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

09. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do **Item 14** do *Termo de Referência*.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações dos **Itens 10 e 11** do *Termo de Referência*.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 15** do *Termo de Referência*.

12. DA RESCISÃO

12.1. O presente *Termo de Contrato* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CHEFIA DE AQUISIÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 01/2025

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à *Contratada*:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este *Termo de Contrato* para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

15. DO FORO E DA CITAÇÃO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste *Termo de Contrato* será o da Comarca de São Francisco de Itabapoana/RJ.

15.2. Fica estabelecido que a parte contratada anui expressamente em ser notificada, citada e/ou intimada para todos os atos processuais por meio eletrônico, especialmente através do correio eletrônico constante deste contrato, nos termos do artigo 246, § 1º, do código de processo civil brasileiro. A parte contratada compromete-se a manter seu endereço de email atualizado, sendo considerada eficaz a comunicação realizada para o endereço eletrônico fornecido.

16. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: POSTO DO KIN COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ/MF 49.494.465/0001-35

ENDEREÇO: Rodovia Afonso Celso, s/n Estrada RJ 224, Centro, São Francisco de Itabapoana RJ CEP 28.230-000

TELEFONES: (28) 99913-0438 – 99884-0218 (Informado na Proposta de Preços)

E-MAIL: juridico@pedradopombal.com.br

CONTATO (SETOR DE COMPRAS): Marco Antonio Lacerda Carmo

DADOS BANCÁRIOS: Coop. 3003 – c/c 186.963-9 – SICOOB SUL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CHEFIA DE AQUISIÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 01/2025

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente *Termo de Contrato* foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor que, após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 17 de fevereiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CONTRATANTE

Ricardo Alexandre da Silva Santos

MARCO ANTONIO
LACERDA

CARMO:97004103749

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO LACERDA

CARMO:97004103749

Dados: 2025.02.19 11:16:12
-03'00'

CONTRATADA

POSTO DO KIN COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

Marco Antonio Lacerda Carmo

(RG) M-4.496.327-SSP-MG

(CPF) 970.041.037-49

TESTEMUNHAS: